



LEI Nº 953

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu pro multo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Sr. Prefeito Municipal de Jacareí, autorizado a adquirir mediante concorrência pública a adquirir mediante concorrência pública a adquirir 2 380 metros de canos para água de 3" de diâmetro, para serem colocados nas calçadas da Avenida Siqueira Campos.

Artigo 2º) Para efetivação de que dispõe o artigo anterior fica aberto na Contadaria Municipal, com vigência até 31 de dezembro de 1965, um Crédito Especial no valor de R\$ 8 500 000,00 (oitocentos mil quinhentos e quinze reais).

Artigo 3º) As despesas decorrentes do presente crédito, correrão por conta do Excesso de Arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. MUNICIPAL, DE JACAREÍ,

de

de 1964.

JOSE CHRISTÓVÃO AROUCA  
PREFEITO MUNICIPAL